

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 140/2005 de 24 de Maio de 2005

Considerando a necessidade da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, em adquirir, para as valências creche e jardim de infância, material lúdico – didáctico e de roupa no valor de 10.116,12€ (dez mil cento e dezasseis euros e doze cêntimos);

Considerando que estas despesas não foram incluídas no respectivo Acordo de Cooperação-funcionamento;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros – concelho da Povoação, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros:

1. Proceder ao pagamento das referidas despesas;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 10.000,00€ (dez mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

9 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Fundação Maria Isabel do Carmo Medeiros, *Pe. José Fernandes de Medeiros*.